



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2805001 / 20 20
FL. 533
RUB. _____

Processo Administrativo nº 2805001/2020
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2020
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Execução Indireta por preço global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Trizidela do Vale/MA.

Habilitação da Empresa:
M P D REIS E CIA LTDA
CNPJ: 26.746.084/0001-09



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2809901 / 2020
FLG. 1335
RUB. [assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.746.084/0001-09
Razão Social: M P D REIS E CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA CONTORNO LESTE OESTE, 1 - SALA 3 - RESIDENCIAL PRIMAVERA - São
Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/07/2020 16:57



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2805001 / 20 20
FLS. 1336
RUB. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Razão Social: M P D REIS E CIA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 03/07/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 17/08/2020 ✓

FGTS

Validade: 22/07/2020 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 28/12/2020 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 09/11/2020 ✓

Receita Municipal

Validade: 01/08/2020 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020 ✓

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/07/2020 12:17

CPF: 009.457.343-36 Nome: MARCOS PAULO DUTRA REIS

Ass: _____

1 de 1

2



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC 2805004 / 2020
FLS. 1337
RUB. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09
Razão Social: M P D REIS E CIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

CPL - TRIZIDELA DO VALE
FOLIO: 2805001 / 2020
FLS.: 1338
RUB.:
[Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09
Razão Social: M P D REIS E CIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2805001 / 2020
FLS. 1339
RUB. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09
Razão Social: M P D REIS E CIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MA	29844/2020	30/09/2020

[Assinatura]

[Assinaturas]

[Assinatura]

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 06 CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"M P D REIS E CIA LTDA"**

MARCOS PAULO DUTRA REIS, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, nascido em 06/03/1989, empresário, portador do CPF nº. 009.457.343-36, CNH nº. 05713396730 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830,

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteira, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. únicos sócios da **"M P D REIS E CIA LTDA"** com sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

Cláusula 1ª: O objeto social será:

- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);
- 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

À vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação de “M P D REIS E CIA LTDA” e sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844 (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS PAULO DUTRA REIS	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00
Total.....	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00

Cláusula Terceira – O objeto é:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;

43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAgens;

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS) ;

77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **14/12/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe aos sócios: Sr. **MARCOS PAULO DUTRA REIS** e **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

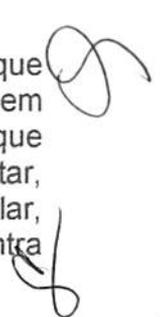
Cláusula Nona. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002) 

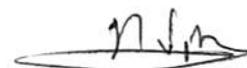
Cláusula Décima. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

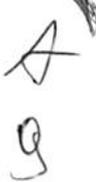
Cláusula Décima primeira. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima segunda. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. 

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima terceira. – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002) 





Cláusula Décima quarta. – Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

São Luis/Ma, 05 de março de 2019.

MARCOS PAULO DUTRA REIS

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2805001/2020
FLS. 1345
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M P D REIS E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00945734336	MARCOS PAULO DUTRA REIS
00945744307	MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2020 09:52 SOB Nº 20200181394.
PROTOCOLO: 200181394 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001127276. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião Av. São Luís Rio de França, 8 - Rio Ant. São Luís
 Pto. Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (99) 3015-6006 - www.6tabelionato.ma.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.

Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA
 Seio: AUTENT156745JQ3V4UKPHV0TG057
 Data/Hora: 03/07/2020 15:40:14, Ato: 13.18, Total R\$ 4.84
 Emol: R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **SARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**



FILIAÇÃO:
SEBASTIAO DOS REIS MORENO CARVALHO E ELIZABETE DE JESUS DUTRA

DATA NASCIMENTO: **08/01/1998** CÍVIL EXPEDIDOR: **FATON RH**
 NACIONALIDADE: **SSP/MA**
 OBSERVAÇÃO: **ITAPECURU MIRIM - MA**

Nathalia Cristina Castro Serra
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LE Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **00845744307** P-147 VIA-02
 REGISTRO GERAL 049608030212-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: **22/08/2019**
 REGISTRO CIVIL NASC. N. 307164 FLS. 190 LIV. A-330



ELEIÇÃO / ZONA / SEC: **CT64 / SERRE / UP**
 REG. / PIS / PASEP: **0752004310403880174** IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL
 CERT. MILITAR: **CHM #**
 CHM # **IMAB009526352**

Nathalia Cristina Castro Serra
 ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 FOLIO: 2805001 / 20
 FLS.: 1346
 RUB. _____

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten numbers: 12, 12]

CEL. TRINDADE DO VALE
 FISC. 2805001 / 20
 FLS. 1392
 RUB. *[Handwritten signature]*

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
 MA
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
 Pão Subsolo - Barro Vermelho - São Luís/MA - CEP 65.065-270 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6abellionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.

Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA
 Selo: AUTENT1567454HAB09KABTCR7S99
 Data/Hora: 03/07/2020 15:40:12, Alo: 13.18, Total R\$ 4.84
 Empl: R\$ 4.40 FERC R\$ 0.10 FADEP R\$ 0.17 FEMP R\$ 0.17
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

VALIDO SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CAPTELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
MARCOS PAULO DUTRA REIS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 0173008420013 GESP MA

CPF
 009.457.343-36

DATA NASCIMENTO
 06/03/1989

FILIAÇÃO
 IDELBRANDO REIS

ELIZABETE DE JESUS DUTRA REIS

PERMISSÃO ACC. CTX. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 05713396730

VIGÊNCIA
 26/09/2022

IP HABILITAÇÃO
 21/02/2013

Observações

Marcos Paulo Dutra Reis
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 10/11/2017

26984959531
 MA030098670

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1526103700

1526103700

[Handwritten signatures and marks]

13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.746.084/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2016
NOME EMPRESARIAL M P D REIS E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV C LESTE OESTE	NÚMERO 1	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 65.052-844	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PRIMAVERA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	TELEFONE (98) 8404-7085	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALDUTRA16@GMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 09:53:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.746.084/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M P D REIS E CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV C LESTE OESTE	NÚMERO 1	COMPLEMENTO SALA 3
--------------------------------	-------------	-----------------------

CEP 65.052-844	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PRIMAVERA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALDUTRA16@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8404-7085
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 09:53:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

15 2/2



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

CEL - TRIZIDEIA DO VALE
PROJ. 2800001
FLC. 1350
RUB. 12020

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98225582 CNPJ: 26746084000109
NOME EMPRESARIAL: M P D REIS E CIA LTDA - ME
NOME FANTASIA: *****
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 28/02/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200915689
CAPITAL SOCIAL: 2.000.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125113412
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 21/12/2016
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1
ENDEREÇO: AV C LESTE OESTE CEP: 65052844
COMPLEMENTO: SALA 3 BAIRRO: RESIDENCIAL PRIMAVERA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1
ENDEREÇO: AV C LESTE OESTE CEP: 65052844
COMPLEMENTO: SALA 3 BAIRRO: RESIDENCIAL PRIMAVERA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32441347
E-MAIL	jmj.contabilidade@hotmail.com

Handwritten signatures and initials: *Adm*, *10*, *A*, *10*

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

CEL. TELEFONE DO VALE
 FLS. 2805091 / 2020
 FLS. 1351
 RUB. 

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
773140000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
433040500	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
432919900	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382200000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00945744307	MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Contábil	51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS 

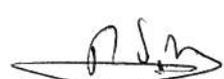
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00945744307	MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%
00945734336	MARCOS PAULO DUTRA REIS	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

A
17

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

CPF: 2805001
12020
FL: 1352
RUB:

Local: SAO LUIS / MA , 29/06/2020

CPF/CNPJ: 26746084000109
Nome/Razão: M P D REIS E CIA LTDA - ME
Contribuinte

null
Servidor

[Handwritten mark]



Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.746.084/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.511341-2
Razão Social: M P D REIS E CIA LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVC LESTE OESTE
Número: 1 **Complemento:** SALA 3
Bairro: RESIDENCIAL PRIMAVERA
Município: SÃO LUÍS **UF:** MA
CEP: 65052844 **DDD:** **Telefone:** 32441347

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundárias

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/05/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 13/01/2017 - (Devido emissão voluntária),
 EDF a partir de: 01/01/2020, 21/12/2016,
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/06/2020

(Handwritten signatures and initials)

Número da Consulta:

CEL. TRINDADE DO VALE
28050001
1354
RUB. _____

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

CEL. TRISTEZA DO VALE
 REG. 2805001/2020
 FL. 1355
 RUB. _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M P D REIS E CIA LTDA**
 CNPJ: **26.746.084/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:00:40 do dia 21/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2020

Código de controle da certidão: **88A0.F5CE.7E3B.4AD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten mark

2805001
 1356
 20-20
 RUB.

BRASIL
 (HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 26.746.084/0001-09 - M P D REIS E CIA LTDA
 Período: 21/11/2019 a 19/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
88A0.F5CE.7E3B.4AD1	Negativa	21/11/2019 17:00:40	19/05/2020	Válida Prorrogada até 17/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
83A1.703E.967D.8840	Negativa	09/07/2019 12:23:04	05/01/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)

« « 1 » »

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



Handwritten mark

CEL. TRIZIDEIA DO VALE
 2805001
 1357
 120

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
 Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
 Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

[Handwritten signatures and initials]

23^{1/1}



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
REG. 2800002 13/03/20
FLS. 1358
RUB. *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**
CPF: **009.457.443-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:43 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2020.

Código de controle da certidão: **23C0.9F1E.003F.8030**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinaturas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2805001 / 2020
FLS. 1359
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCOS PAULO DUTRA REIS**
CPF: **009.457.343-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:11 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2020.

Código de controle da certidão: **D934.88C0.471B.6763**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AW

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CEL. TRIUNFANTE DO VALE
28050001
1369

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 030921/20

Data da

13/04/2020 14:40:47

Inscrição Estadual: 125113412

CPF/CNPJ: 26746084000109

Razão Social: M P D REIS E CIA LTDA

Endereço: AVC LESTE OESTE, 1 SALA 3 CEP: 65052844

Telefone: (98)32441347

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência. AA

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade : 09/11/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/04/2020 14:40:47

AA
S
J
A
26



CEL. TRINDADE DO VALE
28050001
136
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024690/20

Data da

27/05/2020 11:03:26

Inscrição Estadual: 125113412

CPF/CNPJ: 26746084000109

Razão Social: M P D REIS E CIA LTDA

Endereço: AVC LESTE OESTE, 1 SALA 3 CEP: 65052844

Telefone: (98)32441347

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado. AP

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/09/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/05/2020 11:03:26

[Handwritten signature]

27



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005234452020

Validade: 18/09/2020

CERTIFICADO
1020200092149106

COL - TRIBUNELA DO VALE
2809001 12020
FLS. 1367
RUB. _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.746.084/0001-09	Inscrição Municipal: 98225582
Razão Social: M P D REIS E CIA LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA C LESTE OESTE	
Número: 1	Complemento: SALA 3
Bairro: RESIDENCIAL PRIMAVERA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65052844

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de maio de 2020 às 10:15, sob o código de autenticidade nº 5D93715BAB87D43666E29486D2EDDC1B.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CEL. TRICIDELA DO VALE
FOLIO 2805001 1209
FLS. 1363
RUB. _____



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e T.L.V.F.**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

[Handwritten signatures and initials]



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

[Handwritten signatures and initials]
30

CPL - TRIBUTAÇÃO DO VALE
FOLHA: 2805001 / 2016
FLS.: 1365
RUB.:
[Handwritten signature]



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpídos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

[Handwritten signatures and initials]
39



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário. 

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.



RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda





PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CPL - TERESINHA DO VALE
FISCAL 2805021 120
FLS. 1362
RUBR.

CERTIFICADO
1020200092157257

CERTIDAO NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDAO: 00005306772020

Validade: 31/10/2020 ✓

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 14050382003000030	
Endereco: AVENIDA CONTORNO LESTE - OESTE ✓	
Numero: 1	Complemento: SALA-03
Bairro: RESIDENCIAL PRIMAVERA	CEP: 65053770
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 14	Setor: 5
Quadra: 382	Lote: 0030
PROPRIETÁRIOS	
075.753.943-20 - TERESINHA DE JESUS CAMPOS BRANDES	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 03 de julho de 2020 às 10:46, sob o codigo de autenticidade nº E6BB9275422CC61C29A7455CB3953743.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaoertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

33



CEL. TRINDADE DO VALE
 FLS. 2805001 12020
 RUB. 1368



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98225582	26.746.084/0001-09	92120201704588

RAZÃO SOCIAL
 M P D REIS E CIA LTDA - ME

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AV C LESTE OESTE SALA 3 Nº 1, RESIDENCIAL PRIMAVERA 65052844 -SAO LUIS-MA	

CNAE Principal e Secundários
 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
 02DB27998CE0CFA93807E7A05CBA6FB4

34

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.746.084/0001-09
Razão Social: M P D REIS E CIA LTDA ME
Endereço: AVENIDA C LESTE OESTE / RESIDENCIAL PRIMAVERA / SAO LUIS / MA /
65052-844

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2020 a 22/07/2020

Certificação Número: 2020062305392723336110

Informação obtida em 03/07/2020 09:40:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





35 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CEL. TRIBUNELA DO VALE
PROC. 280509/20
FLS. 1370
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M P D REIS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.746.084/0001-09
Certidão nº: 15292444/2020
Expedição: 03/07/2020, às 09:38:10
Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M P D REIS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

36

CEL. TEREZINHA DO VALE
PROB. 2805002 120 20
FLS. 1371
RUB. _____



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: M P D REIS E CIA LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/06/2020, às 14h35

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3ZyiY6F.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

[Handwritten signatures and marks]
37



C. L. - TRINDADE DO VALE
F. Nº 2805001 / 20 20
FL. 1382
RUB. _____

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CPF: 009.457.443-07

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/06/2020, às 14h37

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3Zyj2Hu.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARCOS PAULO DUTRA REIS

CPF: 009.457.343-36

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/06/2020, às 14h37

AA

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3ZyisTI.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Handwritten signatures and initials: a large stylized signature, a smaller signature, and the initials 'A' and '39'.

Handwritten signature at the bottom of the page.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 829844/2020

Emissão: 13/05/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: bD09b

FLS. 2805001/20

FLS. 1371

RUB. 1371

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: M P D REIS E CIA LTDA EPP

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Registro: 0005371104

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 07/08/2019

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETA E ÔNIBUS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA CONTORNO LESTE OESTE, 1, SALA 3, RESIDENCIAL PRIMAVERA, SÃO LUÍS, MA, 65052844

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/03/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537139DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (4/4)

Parcelamento Ano: 2020

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA

Registro: 1105117960

CPF: 064.442.103-72

Data Início: 18/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bD09b

Impresso em: 13/05/2020 às 15:35:38 por: adapt, ip: 187.123.90.196



40



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CEL. TRINDADE DO VALE
FISC. 2808700/13257
FLS. 120
RUB. 

Página 2/2

Nº 829844/2020
Emissão: 13/05/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: bD09b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócios

Sócio: MARCOS PAULO DUTRA REIS

CPF: 009.457.343-36

Função: SOCIO

Sócio: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CPF: 009.457.443-07

Função: SOCIO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bD09b
Impresso em: 13/05/2020 às 15:36:38 por: adapt, ip: 187.123.90.196





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 827547/2020

Emissão: 27/03/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: ydbD5

CPF: TARCISO A DO VALE

REG. 2805002 / 20

FLS. 1386

RUBR.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA

Registro: 1105117960

CPF: 064.442.103-72

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/06/1977

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Data de Formação: 19/12/1975

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M P D REIS E CIA LTDA EPP

Registro: 0005371104

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Data Início: 18/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: P QUEIROZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005411807

CNPJ: 34.191.400/0001-43

Data Início: 08/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: O J CONSTRUTORA LTDA - EPP

Registro: 0005370116

CNPJ: 26.826.898/0001-45

Data Início: 03/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/12/2020

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

CEL. TEREZINHA DO VALE
 Nº 2805091 120 20
 1372
 F.L.O. _____
 RUB. _____

CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre M P D REIS E CIA LTDA- ME, com sede na avenida contorno leste oeste numero 1, sala 3, residencial primavera, são luis- MA, CEP: 65.052-844, adiante designado á empresa neste ato representada pelo Sr. Marcos Paulo Dutra Reis, CPF nº 009.457.343-36, residente e domiciliado na rua trinta e um, nº 53, quadra 55, bairro COHATRAC IV, são luis- MA, abaixo assinado: e o Sr. Melquisedek Dos Santos Moreira de nacionalidade brasileiro, casado, engenheiro civil, residente em são luis- MA á rua da liberdade nº 230, bairro de Fatima, adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte.

1. O empregado trabalhara para a empresa na função de Engenheiro Civil obrigando-se assim a fazer os serviços de execução para administração de empreitada de construção civil bem como o que vier a ser objeto das cartas, aviso ou ordem, dentro da natureza do cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, submetendo ou relacionando ao seu cargo, não constituindo a indicação ou de adenos, qualquer limitação ou restrição, considerando- se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que entendam atinentes á função para qual fica contratado.
2. O empregado recebera pontualmente os seus salários, o mais tarde até o quinto (5º) dias útil subsequente ao período vencido, nos termos do único do § art.450 da CLT na base de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês.
3. A empresa descontará do salario do empregado não só o que já é de lei o contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado por dolo ou mesmo imprudência. Imperícia ou negligência nos termos de § do art.462 da CLT.
4. A vigência deste contrato será por prazo indeterminado com uma carga horaria de 10 (Dez) horas semanais.
5. No intervalo de vigência deste contrato a empresa poderá despedir o empregado sem está obrigada ao pagamento de qualquer indenização nem lhe dá aviso prévio; entretanto caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização.
6. Se durante a vigência deste contrato o empregado de justo motivo para dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização.
7. Se a empresa rescindir o contrato sem motivo justo pagará ao empregado nos termos do § art.479 da CLT, e por metade, a remuneração a que terá direito o empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com este ato lhe causar, nos termos do § art.480 da CLT.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2587366/2019, emitido em 14/02/2019.
 Documento do Protocolo 3/5 (Vinculado ao passo 1), anexado



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

43

E por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís- MA, 11 de fevereiro de 2019.

Folha 5/14/ALE
CEL-TR-
2807086 / 20
1318
FOL: _____
RUB: _____

Marcos Paulo Dutra Reis ← 3º TABELIONATO

M P D REIS E CIA LTDA- ME
MARCOS PAULO DUTRA REIS
CPF.: Nº 009.457.343-36

1º Ofício de Notas

Melquisedek dos Santos Moreira

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
CPF.: Nº 064.442.103-72

TESTEMUNHAS:

Elizabeth de Jesus Dutra

1ª CPF.: Nº 278660333-15

Marcos Venício Dutra Carneiro

2ª CPF.: Nº 00945744307



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2587366/2019, emitido em 14/02/2019.
Documento do Protocolo 2/5 (Vinculado ao passo 1), anexado



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'A Sam' and 'UY'.



CEL. TRICIDEN DO VALE
280500h
13/19
120W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

RUB.
RUB.
RUB.

1. Responsável Técnico
MELGUSEDEK DOS SANTOS MOREIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 1105117960
Registro: 1105117960

2. Dados do Contrato
Contratante: **MPO RES & CIA LTDA MA**
AVENIDA LESTE OESTE
Complemento:
Cidade: **SÃO LUIS**
País: Brasil
Telefone: **991 39827-3457**
E-mail:
Contrato: sem número
Valor: **RS 5.000,00**
Tipo de contratação: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Atividade Profissional: **Habilitação de Interesse Social - Lei 11.124/01 e 11.889/08**

Bairro: **RESIDENCIAL PRIMAVERA**
UF: **MA**
CEP: **65052844**

CPF/CNPJ: **26.744.084/0001-09**
Nº: **01 - SALA 03**

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: **MPO RES & CIA LTDA MA**
AVENIDA LESTE OESTE
Complemento:
Cidade: **SÃO LUIS**
Data de início: **11/02/2019**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Bairro: **RESIDENCIAL PRIMAVERA**
UF: **MA**
CEP: **65052844**

Nº: **01 - SALA 03**

4. Atividade Técnica
TOD: **OUTRA**

46 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO - RESOLUÇÃO 1087 - OBRAS E SERVIÇOS
CARGO/FUNÇÃO - RESM - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade: **10,00**
Unidade: **diária**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá providenciar a entrega desta ART

5. Observações
PRESTACAO DE SERVIÇO NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURIDICA MPO RES & CIA LTDA ME

6. Declarações
Declaro, que estou cumprindo as regras de publicidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na seguinte disposição e no endereço: 1105117960

7. Entidade de Classe
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas
Declaro, serem verdadeiras as informações acima

MELGUSEDEK DOS SANTOS MOREIRA - CPF: 1105117960

MPO RES & CIA LTDA MA - CNPJ: 26.744.084/0001-09

9. Informações
A ART é válida somente quando emitida mediante apresentação do comprovante de pagamento ou contencioso no site do CREA.
A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
Valor da ART: **RS 55,96** Registrada em: **12/02/2019** Valor pago: **RS 55,96** Número: **830183389**

11. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORARIO 1	HORARIO 2	HORARIO 3	HORARIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	10:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	10:00:00		

Publicado em: 12/02/2019 às 14:20:24
Atualizado em: 12/02/2019 às 14:20:24

Site: www.crea.ma.org.br
Telefone: (99) 2108-8333

Site: www.crea.ma.org.br
Telefone: (99) 2108-8333



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2587366/2019, emitido em 14/02/2019.
Documento do Protocolo 1/5 (Vinculado ao passo 1), anexado



[Handwritten signatures and initials]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20190236049

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

CEL. TRINDADE DO VALE

2805021/2019
1380

1. Responsável Técnico
MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1105117960
Registro: 1105117960

2. Dados do Contrato

Contratante: MPD REIS & CIA LTDA-MA
AVENIDA LESTE OESTE
Complemento:
Cidade: SÃO LUÍS
País: Brasil
Telefone: (98) 98827-3467
Contrato: sem numero
Valor: R\$ 6.000,00
Ação Institucional: Habilitação de Interesse Social - Leis 11.124/05 e 11.888/08

CPF/CNPJ: 26.746.084/0001-09
Nº: 01 - SALA 03
Bairro: RESIDENCIAL PRIMAVERA
UF: MA
CEP: 65052844

Email:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: MPD REIS & CIA LTDA-MA
AVENIDA LESTE OESTE
Complemento:
Cidade: SÃO LUÍS
Data de Início: 11/02/2019
Tipo de vínculo: EMPREGADO

Nº: 01 - SALA 03
Bairro: RESIDENCIAL PRIMAVERA
UF: MA
CEP: 65052844

Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURÍDICA MPD REIS & CIA LTDA -ME

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Melquisedek dos Santos Moreira
MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA - CPF: 064.442.103-72

Local _____ de _____ data _____

MPD REIS & CIA LTDA-MA - CNPJ: 26.746.084/0001-09

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 12/02/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8301883969

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	10:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	10:00:00		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cyC92
Impresso em: 13/02/2019 às 11:17:07 por: , ip: 187.40.87.52

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

teleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Melquisedek dos Santos Moreira

AD
A
46

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805001/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 06 DE JULHO DE 2020
HORÁRIO: 09h00min
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A EMPRESA M P D REIS E CIA LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, DEVIDAMENTE LOCALIZADA NA AV CONTORNO LESTE OESTE NUMERO 1, SALA 3, RESIDENCIAL PRIMAVERA, SÃO LUÍS- MA, POR INTERMEDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. MARCOS PAULO DUTRA REIS, RG: 017300842001-3 E CPF DE Nº 009.457.343-36, DECLARA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, QUE O SR. MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA, CREA Nº 1105117960, SERÁ INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E SERÁ MANTIDO NESSA CONDIÇÃO ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, CASO SEJA VENCEDORA DO CERTAME.

DECLARA, AINDA, QUE, SE INEVITÁVEL, A SUBSTITUIÇÃO SERÁ FEITA POR PROFISSIONAL COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA IGUAL OU SUPERIOR À DO SUBSTITUÍDO E COM PRÉVIA ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

SÃO LUÍS- MA, 03 DE JULHO DE 2020


M P D REIS E CIA LTDA- EPP
MARCOS PAULO DUTRA REIS
RG: 017300842001-3
CPF: 009.457.343-36
SÓCIO ADMINISTRADOR


Melquisedek dos Santos Moreira
Engenheiro Civil
CONFEA/CREA-MA 110.511.796-0




A

U7



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

C.L. - TRIZELA DO VALE
P.º 2807001
FL.º 1382
RUB.º
Página 1/5
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
817351/2019
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
Registro: 1105117960MA RNP: 1105117960
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20180204973 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/09/2018 Baixada em: 02/07/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: MPD REIS E CIA LTDA- ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO -MA CPF/CNPJ: 01.612.323/0001-07
Endereço do contratante: AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKE Nº: SEM NUMERO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CENTRO NOVO DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65299000
Contrato: RP Nº003/2018 Celebrado em: 27/03/2018
Valor do contrato: R\$ 769.862,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKE Nº: SEM NUMERO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CENTRO NOVO DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65299000
Data de início: 01/08/2018 Conclusão efetiva: 27/03/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO -MA CPF/CNPJ: 01.612.323/0001-07
Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1000.00 metro cúbico;

Observações

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA(Cbuq, Aauq e diversos) DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 817351/2019
27/03/2020, 14:07
d31aa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d31aa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 27/03/2020, às 18:03.



48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **MPD REIS & CIA LTDA -EPP**, sob o **CNPJ.: Nº 26.746.084/0001-09**, com sede na Avenida C. Leste Oeste nº 1; Sala 3; Residencial Primavera São Luis/MA, executou os serviços **FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA** de acordo com o **PREGAO PRESENCIAL, DO SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018** em conformidade com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2.018**, em Centro Novo do Maranhão /MA, tendo característica e quantidades abaixo.

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Profissional Responsável Técnico: **Melquisedek dos Santos Moreira**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº. Registro Profissional no CREA: **1105117960/MA**
- Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.**
- CNPJ do Contratante: **01.612.323/0001-07**
- Empresa Executora do Serviço: **MPD REIS & CIA LTDA -EPP ME**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Avenida Leste Oeste, nº01, Sala 03, Residencial Primavera na Cidade de São Luis / MA,**
- Numero do Contrato: **RP Nº 003/2018**
- Valor do Contrato: **R\$769.862,50 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**
- Endereço da Obra: **Município de Centro Novo do Maranhão/MA CEP.65-299 000**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART Nº: **MA20180204973**
- Período do Serviço: **01 de Agosto 2.018 a 27 de Março de 2.019**

2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentaria abaixo, consta dos serviços de: **SERVIÇOS INICIAIS; TERRAPLENAGEM (SUB -LEITO / TRANSPORTE/ MATERIAL DE BASE); TERRAPLENAGEM (EXECUÇÃO DE BASE E IMPRIMAÇÃO) e PAVIMENTAÇÃO**

3) PANILHA DE QUANTIDADE

Itens	Discriminação	Unidade	Quantidade
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DA OBRA	M ²	6,00

Avenida Juscelino Kubitschek S/Nº. Centro. C. E. P.: 65299-000, Centro Novo do Maranhão MA.



CPL - TAVIOLA DO VALE
P.º: 2805001
FLO.: 1383
RUB.: 20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817351/2019, emitida em 27/03/2020



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.2	BARRAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 4,0MM, INCLUINDO INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E ELETRICO	M ²	20,00
2.0	TERRAPLENAGEM (SUB-LEITO / TRANSPORTE / MATERIAL DE BASE)		
2.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇO E GREIDE	M ²	6.515,52
2.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M ²	6.515,52
2.3	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	1.237,95
2.4	PIÇARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (SEM TRANSPORTE)	M ³	1.237,95
2.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M ³ XKM	42.530,41
2.6	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M ²	6.515,52
3.0	TERRAPLENAGEM (EXECUÇÃO DA BASE E IMPRIMAÇÃO)		
3.1	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M ³	1.237,95
3.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.TAXA 1,20L/M ²	M ²	25.169,21
3.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA (CM-30) - 35KM	M ³ XKM	196,12
4.0	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M ²	20.974,34
4.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA (RR-2C) - 199KM	M ³ XKM	25.169,21
4.3	AAUQ (Usinagem e aplicação exclusive transporte)	M ³	1000,00
4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M ³ XKM	25.169,21

Avenida Juscelino Kubitschek, S/Nº, Centro. C. E. P.: 65299-000, Centro Novo do Maranhão - MA.

Certidão nº 817351/2019
27/03/2020, 18:03

Chave de Impressão: d31aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2020 e contém 3 folhas



A
50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

CEL. TRINDADE DO VALE
RUB. 2805021
FLS. 1388
RUB. 120 20

4.5	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA.	M	3.628,88
4.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	M	3.628,88
VALOR TOTAL		R\$769.862,50	

Centro Novo do Maranhão/MA 29 de Maio de 2019

Fiscal da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão-MA

Fabio Henrique dos Santos Veras
Fabio Henrique dos Santos Veras
RN: 110344366-6
ENG. CIVIL- CREA/MA

Melquisedek dos Santos Moreira
Melquisedek dos Santos Moreira
Engenheiro Civil
CONFRA/CREA- MA 110.511.796-0

Getúlio Serra Araújo
Getúlio Serra Araújo
Secretario Municipal de
Administração e Finanças

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817351/2019, emitida em 27/03/2020



Certidão nº 817351/2019
27/03/2020, 18:03
Chave de Impressão: d31aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2020 e contém 3 folhas

Avenida Juscelino Kubitschek, S/Nº. Centro. C. E. P. 65299-000, Centro Novo do Maranhão - MA.



A
51

LAUDO TÉCNICO

CPL TRINDADE DO VALE
 REC. 280502/120
 FL. 1386
 RUB. _____

Atesto, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que o profissional MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 110511796-0, juntamente com a empresa M P D REIS & CIA LTDA, CNPJ 26.746.084/0001-09, prestaram para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, CNPJ 01.612.323/0001-07, os serviços técnicos abaixo relacionados.

DADOS DOS SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA

1. OBJETO

Serviços de fornecimento e aplicação de massa asfáltica no município de Centro Novo do Maranhão-MA.

2. PRAZO

A obra foi executada de acordo com o cronograma, no período de 01/08/2018 a 27/03/2019

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Serviços de fornecimento e aplicação de massa asfáltica no município de Centro Novo do Maranhão-MA

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 110511796-0

4. CONCLUSÕES FINAIS

Concluo que os serviços de fornecimento e aplicação de massa asfáltica no município de Centro Novo do Maranhão-MA, estão condizente com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos e os padrões de qualidade.

São Luis-MA, 23 de março de 2020.


ERONILDO MORAES DOS SANTOS
 CREA - MA nº 110137544-2
 ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817351/2019, em 27/03/2020



Certidão nº 817351/2019
 27/03/2020, 18.03

Chave de Impressão: d31aa
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2020 e contém 1 folhas





A
52



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

820714/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CEL. TRINDADE DO VALE
F. 2805001
F. 1385
R. 20
Página 1/4

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**
Registro: **1105117960MA** RNP: **1105117960**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180148513** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/01/2018** Baixada em: **25/09/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MPD REIS E CIA LTDA- ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ** CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**
Endereço do contratante: **RUA ADELINO FONTOURA** Nº: **84**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Axixá** UF: **MA** CEP: **65148000**

Contrato: **018/2017** Celebrado em: **04/10/2017**
Valor do contrato: **R\$ 47.612,69** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA DO CAMPO** Nº: **SEM NUMERO**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **AXIXÁ** UF: **MA** CEP: **65148000**

Data de início: **10/10/2017** Conclusão efetiva: **11/04/2018**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ** CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1625.31 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 180.59 metro; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 180.59 metro;**

Observações

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS: RUA DO ESTADIO- RUA SAO BENEDITO--TRAVESSA SAO BENEDITO (MINISTERIO DAS CIDADES, CONTRATO REPASSR DC 258245-93

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 820714/2019
07/10/2019, 14:11
WC8W9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **WC8W9**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 07/10/2019, às 14:54.



A
53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a capacidade técnica, que a empresa **M P D REIS E CIA LTDA – EPP**, sob o CNPJ Nº **26.746.084/0001-09**, com sede na Avenida Leste Oeste, nº01, Sala 03, Residencial Primavera na Cidade de São Luis / MA, executou os SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS: RUA DO ESTADIO- RUA SAO BENEDITO--TRAVESSA SAO BENEDITO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 258.245-93/2008, CELEBRADO ENTRE O MINISTERIO DAS CIDADES E O MUNICIPIO DE AXIXÁ/MA em conformidade com o Contrato nº 118/2017 em Axixá/MA, tendo características e quantidades abaixo.

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Profissional Responsável Técnico: **Melquisedek dos Santos Moreira**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº. Registro Profissional no CREA: **1105117960/MA**
- Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ/MA**
- CNPJ do Contratante: **06.008.569/0001-80**
- Empresa Executora do Serviço: **M P D REIS E CIA LTDA- EPP**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Avenida Leste Oeste, nº01, Sala 03, Residencial Primavera na Cidade de São Luis / MA,**
- Numero do Contrato: **118 /2.017**
- Endereço do Serviço: **Município de Axixá /MA CEP.65-148 000**
- Serviço Registrado no CREA/MA sob a ART Nº: **MA20180148513**
- Período do Serviço: **10 de Outubro 2.017 a 11 de ABRIL de 2.018**

2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

O referido serviço de Pavimentação e Drenagem Superficial e em conformidade com planilha orçamentaria, constam dos serviços de: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO; DRENAGEM PLUVIAIS; DRENAGEM SUPERFICIAL; SINALIZAÇÃO VIARIA E LIMPEZA GERAL

2) PLANILHA DE QUANTIDADES

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADES
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		

[Handwritten signature]

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá–MA CEP: 65.148-000



[Handwritten signature]

CEL. TRIBUNA DO VALE
PROV. 2805026/88
RES. 1388
RUB. _____

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820714/2019, em 07/10/2019 emitida



Certidão nº 820714/2019
07/10/2019, 14:54

Chave de Impressão: WCSW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2019 e contém 3 folhas



[Handwritten signature]
A
54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

1.01	Placa identificativa da obra	m ²	6,00
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.01	Raspagem (limpeza superficial)	m ²	7.223,60
2.02	Regularização e compactação de plataforma inclusive escarificação homogeneização umedecimento compactação	m ²	7.223,60
2.03	Escavação, carga, transporte, descarga e espalhamento de material de 1ª de categoria com DMT de 20 a 30Km	m ²	1.354,43
2.04	Compactação de solo a 95% do pronto normal	m ³	1.083,54
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Imprimação com CM-30 taxa 1,20m ² (Execução, fornecimento e transporte)	m ³	7.213,60
3.2	Pintura de ligação com RR-2C (Execução fornecimento e transporte)	m ²	4.875,93
3.3	AAUQ (Execução, fornecimento e transporte) peso específico 2,15t/m ³	m ²	4.875,93
3.4	Regularização e compactação de sub leito	m ²	7.233,60
3.5	Espalhamento e compactação de AAUQ	m ²	4.875,93
3.6	Execução de calçada para circulação de pedestre com largura 1,50m, e junta plástica em acabamento rustico(cimentado áspero)	m ²	2.708,85
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAIS		
4.1	Fornecimento e colocação de tubos de concreto estrutural FCK=25Mpa, e 0,80m para construção do corpo do bueiro simples.	m	10,00
4.2	Boca de bueiro simples tubular de concreto Ø 0,80m	und	2,00

CEL. TRIZIDEIA DO VALE
FL. 280/2019
RUB. 1389/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820714/2019, em 07/10/2019 emitida



Certidão nº 820714/2019
07/10/2019, 14:54

Chave de Impressão: WCBW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2019 e contém 3 folhas

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá-MA CEP: 65.148-000

AXIXÁ
DE VOLTA AO TRABALHO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 07/10/2019, às 14:54.



A
55

CEL. TRINDADE DO VALE
 PERM. 2807021/2019
 FLO. 1399
 RUB. _____



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

5.0	DRENAGEM SUPERFICIAL		
5.1	Execução de meio fio moldado em bloco em área urbana (140x12x30)cm em concreto estrutural não usinado Fck=20Mpa	m	1.805,90
5.2	Execução de sarjeta moldado em bloco em área urbana (e=8cm l=30cm,i=15%0) em concreto estrutural não usinado Fck=20Mpa	m	1.805,90
6.0	SINALIZAÇÃO VIARIA		
6.1	Pintura de faixa	m ²	96,00
6.2	Fornecimento e instalação de placas metálica de identificação de rua no inicio e fim do trecho de cada rua sob intervenção (25x45cm)	und	11,00
7.0	LIMPEZA GERAL		
7.1	Limpeza final da obra	m ²	8.126,55
7.2	Pintura de meio fio -hidracor -1 demão	m	1.805,90

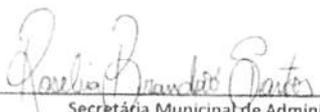
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820714/2019, em 07/10/2019 emitida em 07/10/2019

Axixa (MA) 23 de Setembro de 2.019



Engenheiro Fiscal da Prefeitura de Axixa/MA


 João José Neves Ribeiro
 CREA-2802/D-MA


 Secretária Municipal de Administração
 Rosélia Brandão Santos
 CPF: 916.487.423-00

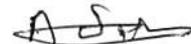
CNPJ: 06.008.569/0001-80
 Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá-MA CEP: 65.148-000



Certidão nº 820714/2019
 07/10/2019, 14:54

Chave de Impressão: WC8W9
 O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2019 e contém 3 folhas





A
 56



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CL. TURIBELLA DO VALE
PÁG. 2800000
FL. 1391
RUB. CAT-COM REGISTRO DE ATESTADO
790810/2017
Atividade concluída
Página 1/6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
Registro: 1105117960MA RNP: 1105117960
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 00011051179605055510 Tipo de ART: ART Registrada em: 27/09/2013 Baixada em: 26/09/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: FORTS CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU
Endereço do contratante: RUA DR. PAULO RAMOS Nº 143 C
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TURIAÇU UF: MA CEP: 65278000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 724.627,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AV. SANTOS DU MONT
Complemento: Bairro: CANARIO
Cidade: TURIAÇU UF: MA CEP: 65278000

Data de início: 14/06/2013 Conclusão efetiva: 23/09/2013

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU CPF/CNPJ: 63.451.363/0001-63

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 7541.05 M2; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 12208 M2; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 30 M;

Observações

SERVIÇOS NA AVENIDA SANTOS DU MONT NA CIDADE DE TURIAÇU-MA CONSTANDO DE: a) Raspagem superficial 12.208,00m², Regularização e Conformação da plataforma, inclusive escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação 12.208,00m², Escavação Carga, Transporte e Espalhamento de Material de 1ª Categoria, umedecimento e Compactação 12.206,00m², Imprimação c/CM-30 taxa 1,2 L/m² 7.541,05m², Pintura e Ligação com RR-2C 7541,05m² AAUQ (Execução, Foenecimento e Transporte)646,15m², Regularização e Compactação do sub-leito 7541,05m², Espalhamento e compactação do AAUQ 7.541,05m², Execução de calçada de pedestres largura 1,50m 3477,50m², Corpo de bueiro tubular de concreto ø 0,80 com 10,00m, Corpo de bueiro tubular de concreto ø 1,00m com 20,00m, Boca de bueiro simples tubular de concreto ø 0,80, 2,00und, Boca de Bueiro tubular de concreto ø 1,00m 4,00und, Meio fio moldada in loco (10x12x30) de concreto 3024,30m Sargeta moldada in loco E=8cm l=30cm 72,59m², Pintura de faixas 244,37m², Placa de sinalização semi-refletiva(70x70cm) 3,65m², Rampa de acessibilidade para PNE 50,92m², Placa para PNE 22,63m² Limpeza da Obra 12.208,00m², Pintura de meio fio com tinta hidrator 3024,30m²

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 790810/2017
06/10/2017
7227A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7227A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 07/10/2019, às 15:06.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇÚ – MA

CNPJ.: 63.451.383/0001-63
RUA DR. PAULO RAMOS Nº 143 - CENTRO
SEÇÃO DE OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FORT'S CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ.: 12.283.525/0001-60, com sede à Av. Daniel de Latouche nº 1.440 sala 304 – Bairro COHAMA São Luis-MA, executou os serviços com as características e quantidades abaixo:

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Profissional Responsável Técnico: **Melquisedek dos Santos Moreira**
Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
Nº. Registro Profissional no CREA: **1105117960/MA**
Empresa Executora dos Serviços: **FORT'S CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ.: **12.283.525/0001-60**
Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Av. Daniel de Latouche nº 1.440 sala 304 – Bairro COHAMA São Luis-MA**
Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇÚ/MA**
CNPJ do Contratante: **63.451.383/0001-63**
Nº do Contrato: **009/2.013**
Valor do Contrato: **R\$724.627,00 (Setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais)**
Endereço da Obra: **Avenida Santos D'mont Turiaçu/MA**
Obra Registrada no CREA/MA sob a ART nº: **000110511796050555510**
Período do Serviço: **14 de Junho 2.013 a 14 de Setembro de 2.013**

2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentaria abaixo, consta dos serviços de: Placa indicativa da obra; Raspagem (Limpeza Superficial); Regularização e Conformação da Plataforma, inclusive escarificação homogênea, umedecimento e compactação; Escavação, Carga, Transporte, Descarga e Espalhamento de Material de 1ª Categoria com DMT de 5 a 10km; Imprimação c/ CM-30, taxa 1,2 L/M² (Execução, Fornecimento e Transporte); Pintura de Ligação com RR-2C (Execução, Fornecimento e Transporte); AAUQ (Execução, Fornecimento e Transporte) Peso Especifico 2,15t/m³; Regularização e Compactação de Sub-Leito; Espalhamento e Compactação de AAUQ; Execução de calçadas para circulação de pedestres, com largura 1,50m e juntas, com acabamento rustico; Fornecimento e colocação de tubos de concreto estrutural Fck=25Mpa, e 0,80m para construção do corpo do bueiro simples; Fornecimento e colocação de tubos de

CEL. TEREZINHA DO VALE
PROB. 28050el
FLS. 1392
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790810/2017, em 06/10/2017 emitida



Certidão nº 790810/2017
07/10/2019, 15:06

Chave de Impressão: 7227A

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2017 e contém 1 folhas



58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUAÇÚ – MA

CNPJ.: 63.451.383/0001-63
RUA DR. PAULO RAMOS Nº 143 - CENTRO
SEÇÃO DE OBRAS

concreto estrutural Fck=25Mpa, e 1,00m para construção do corpo do bueiro simples; Boca de Bueiro simples tubular de concreto Ø 0,80m; Boca de Bueiro simples tubular de concreto Ø 1,00m; Execução de meio fio moldado "in loco" em área urbana, (10x12x30cm) em concreto estrutural, Fck=25Mpa; Execução de sarjeta moldada "in loco" em área urbana, (E=8cm, L=30cm, i=15%) em concreto estrutural, Fck=25Mpa; Pintura de Faixas; Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de advertência (70x70cm) e de regulamentação (D=50cm); Rampa de acessibilidade i=5% para PNE; Fornecimento e aplicação de placa para PNE; Limpeza geral da obra e Pintura de meio-fio com tinta mineral a base de cal -02 demãos.

3) PLANILHA ORÇAMENTARIA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa indicativa da obra	m ²	6,00
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
Raspagem(Limpeza Superficial)	m ²	12.208,00
Regularização e Conformação da Plataforma, inclusive escarificação homogeneização, umedecimento e compactação	m ²	12.208,00
Escavação, Carga, Transporte, Descarga e Espalhamento de Material de 1ª Categoria com DMT de 5 a 10km	m ³	3.052,01
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
Imprimação c/ CM-30, taxa 1,2 L/M ² (Execução, Fornecimento e Transporte)	m ²	7.541,05
Pintura de Ligação com RR-2C (Execução, Fornecimento e Transporte)	m ²	7.541,05
AAUQ(Execução, Fornecimento e Transporte) Peso Especifico 2,15t/m ³	m ³	646,15
Regularização e Compactação de Sub-Leito	m ²	7.541,05
Espalhamento e Compactação de AAUQ	m ²	7.541,05
Execução de calçadas para circulação de pedestres com largura 1,50m e juntas, com acabamento rustico	m ²	3.477,50
SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAIS		
Fornecimento e colocação de tubos de concreto estrutural Fck=25Mpa, e 0,80m para construção do corpo do bueiro simples	m	10,00

CEL - TRINDADE DO VALE
PROJ. 280509/1393
FLS. _____
RUB. _____

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790810/2017, em 06/10/2017 emitida em



Certidão nº 790810/2017
07/10/2019, 15:06

Chave de Impressão: 7227A

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2017 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU – MA

CNPJ.: 63.451.383/0001-63
RUA DR. PAULO RAMOS Nº 143 - CENTRO
SEÇÃO DE OBRAS

CPL. TEREZINHA DO VALE
PROJ. 2807001/20
FLS. 1394
RUB. _____

Fornecimento e colocação de tubos de concreto estrutural Fck=25Mpa, e 1,00m para construção do corpo do bueiro simples	m	20,00
Boca de Bueiro simples tubular de concreto Ø 0,80m	Und	2,00
Boca de Bueiro simples tubular de concreto Ø 1,00m	Und	4,00
Execução de meio fio moldado "in loco" em área urbana, (10x12x30cm) em concreto estrutural, Fck=25Mpa	M	3.024,30
Execução de sarjeta moldada "in loco" em área urbana, (E=8cm, L=30cm, i=15%) em concreto estrutural, Fck=25Mpa	m³	72,59
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO		
Pintura de Faixas	m²	244,37
Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de advertência (70x70cm) e de regulamentação (D=50cm)	m²	3,65
PASSEIO COM ACESSIBILIDADE		
Rampa de acessibilidade i=5% para PNE	m²	50,92
Fornecimento e aplicação de placa para PNE	und	22,00
LIMPEZA DA OBRA		
Limpeza geral da obra	m²	12.208,00
Pintura de meio-fio com tinta mineral a base de cal -02 demãos Pintura de meio-fio com tinta mineral a base de cal -02 demãos	m	3.024,30
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS		R\$724.627,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790810/2017, em 06/10/2017 emitida



(Handwritten signature)

Turiação-MA 16 de Setembro de 2.013

Paulo Antônio Ribeiro
Secretário de Obras e Transporte
Paulo Antônio Ribeiro

(Handwritten signature)
Pedro Pereira da Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 110515762-8

Certidão nº 790810/2017
07/10/2019, 15:06

Chave de Impressão: 7227A

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2017 e contém 1 folhas



(Handwritten marks)
A
60

(Handwritten signature)

CEL. TURIELLA DO VALE

PROG. 2805901
FLS. 1396
RUB. _____**LAUDO TÉCNICO**

Este laudo técnico tem como objetivo certificar os serviços prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÃO/MA, para obtenção de Acervo Técnico do Profissional Melquisedek Dos Santos Moreira, Engenheiro Civil CRE/CONFEA Nº 110511796-0 juntamente com a empresa FORT'S CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, empresa de construção civil em geral, com inscrição no CNPJ Nº 12.283.525*0001-60, sediado na Av. Daniel de Latouche nº 1.140 sala 304 -Bairro COHAMA -São Luis / MA. O mesmo teve como objetivo a execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ,na Avenida Santos D'mont na Cidade de Turiaçu/MA

Certifico que os serviços foram prestados pela empresa FORT'S CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, através de seu responsável técnico Melquisedek Dos Santos Moreira, Engenheiro Civil CRE/CONFEA Nº 110511796-0

Informamos ainda que o período de execução dos serviços foi de 14 de Junho de 2.013 a 14 de Setembro de 2.013. Os mesmos foram concluídos e entregues. A supra citada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

SEGUE ABAIXO ITENS DE MAIOR RELAVÂNCIAa.

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
Raspagem (Limpeza Superficial)	m ²	12.208,00
Regularização e Conformação da Plataforma, inclusive escarificação homogeneização, umedecimento e compactação	m ²	12.208,00
Escavação, Carga, Transporte, Descarga e Espalhamento de Material de 1ª Categoria com DMT de 5 a 10km	m ³	3.052,01
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
Imprimação c/ CM-30, taxa 1,2 L/M ² (Execução, Fornecimento e Transporte)	m ²	7.541,05
Pintura de Ligação com RR-2C (Execução, Fornecimento e Transporte)	m ²	7.541,05
AAUQ(Execução,) P eso Especifico 2,15t/m ³	m ³	646,15
Regularização e Compactação de Sub-Leito	m ²	7.541,05
Espalhamento e Compactação de AAUQ	m ²	7.541,05
Execução de calçadas para circulação de pedestres com largura 1,50m e juntas, com acabamento rustico	m ²	3.477,50
SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAIS		
Fornecimento e colocação de tubos de concreto estrutural Fck=25Mpa, ø 0,80m para construção do corpo do bueiro simples	M	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790810/2017, em 06/10/2017 emitida



Certidão nº 790810/2017
07/10/2019, 15:06

Chave de Impressão: 7227A

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2017 e contém 2 folhas



Handwritten signature

Handwritten initials 'A' and '62'

CEL. PEREIRA DO VALE
 2805001
 1396
 10/20

Fornecimento e colocação de tubos de concreto estrutural Fck=25Mpa, ø 1,00m para construção do corpo do bueiro simples	M	20,00
Boca de Bueiro simples tubular de concreto ø 0,80m	Und	2,00
Boca de Bueiro simples tubular de concreto ø 1,00m	Und	4,00
Execução de meio fio moldado "in loco" em área urbana, (10x12x30cm) em concreto estrutural, Fck=25Mpa	M	3.024,30
Execução de sarjeta moldada "in loco" em área urbana, (E=8cm, L=30cm, i=15%) em concreto estrutural, Fck=25Mpa	m³	72,59

São Luis / MA, 28 de Setembro de 2.017

Pedro Pereira da Silva
Pedro Pereira da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 110515762-8.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790810/2017, em 06/10/2017



Certidão nº 790810/2017
 07/10/2019, 15:06
 Chave de Impressão: 7227A

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2017 e contém 2 folhas



Handwritten signature

Handwritten marks: A, 62

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805001/2020

DATA DA LICITAÇÃO: 06 DE JULHO DE 2020

HORÁRIO: 09h00min

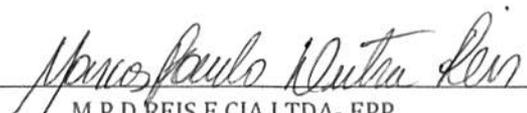
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Trizidela do Vale/MA.

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DA LICITANTE

A EMPRESA M P D REIS E CIA LTDA- EPP, CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09, COM SEDE NA AV CONTORNO LESTE OESTE NUMERO 1, SALA 3, RESIDENCIAL PRIMAVERA, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65052-844, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. MARCOS PAULO DUTRA REIS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 017300842001-3 E DO CPF Nº 009457343-36, DECLARA, QUE DISPONIBILIZARA INSTALAÇÕES, EQUIPE TÉCNICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

A MESMA SE RESPONSABILIZA PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, SOB PENA DE SEREM IMPUTADAS AS DEVIDAS SANÇÕES.

SÃO LUÍS- MA, 03 DE JULHO DE 2020


M P D REIS E CIA LTDA- EPP
MARCOS PAULO DUTRA REIS
RG: 017300842001-3
CPF: 009457343-36
SÓCIO ADMINISTRADOR







63

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805001/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 06 DE JULHO DE 2020
HORÁRIO: 09h00min
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES A NATUREZA DOS TRABALHOS, DIANTE DO CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, E QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESSE FATO E QUE NÃO UTILIZARÁ DESTE PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM AVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VAIE/MA.

SÃO LUÍS- MA, 03 DE JULHO DE 2020



M P D REIS E CIA LTDA- EPP
MARCOS PAULO DUTRA REIS
RG: 017300842001-3
CPF: 009.457.343-36
SÓCIO ADMINISTRADOR



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805001/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 06 DE JULHO DE 2020
HORÁRIO: 09h00min
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

CONCORDAMOS INTEGRALMENTE E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO COM AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, BEM ASSIM COM AS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO, ESTABELECIDAS NA MINUTA DO CONTRATO QUE NOS FOI FORNECIDA COM O EDITAL.

MANTEREMOS VÁLIDA ESTA PROPOSTA PELO PRAZO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO E ABERTURA.

TEMOS CONHECIMENTO DOS LOCAIS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

ESCLARECEMOS, FINALMENTE, QUE O PORTADOR DESTA PROPOSTA ESTÁ AUTORIZADO E HABILITADO A PRESTAR A ESSA COMISSÃO OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE FOREM CONSIDERADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, ASSINAR, CONCORDAR, DESISTIR, INTERPOR RECURSO, FIRMAR COMPROMISSO E TODOS OS ATOS INERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

SÃO LUÍS- MA, 03 DE JULHO DE 2020


M P D REIS E CIA LTDA- EPP
MARCOS PAULO DUTRA REIS
RG: 017300842001-3
CPF: 009.457.343-36
SÓCIO ADMINISTRADOR

Balço Patrimonial

Empresa: M P D REIS E CIA LTDA - CNPJ: 26.746.084/0001-09

Endereço: AV CONTORNO LESTE OESTE, Complemento: SALA 3, N.º: 1, Bairro: RESID. PRIMAVERA, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65052844,

Telefone: (98) 32441347

NIRE: 21200915689 - Data: 19/12/2016

280500 / 120 20
1400
Página: 17 de 48
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	2.078.498,79D
1.01	Ativo Circulante	2.078.498,79D
1.01.01	Disponibilidades	337.854,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	337.854,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	337.854,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	337.854,00D
1.01.03	Clientes	2.115.410,92D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	2.115.410,92D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.115.410,92D
1.01.03.01.01.0004	PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA MA	1.320.981,92D
1.01.03.01.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE	463.929,00D
1.01.03.01.01.0006	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO M	330.500,00D
1.01.15	Estoques	374.766,13C
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	374.766,13C
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	420.000,00C
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	420.000,00C
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	45.233,87D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários	45.233,87D
2	*** Passivo ***	2.078.498,79C
2.01	Passivo Circulante	82.888,94C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	82.888,94C
2.01.01.01	Fornecedores	36.288,43C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	36.288,43C
2.01.01.01.01.0009	POTIGUAR	375,85C
2.01.01.01.01.0010	SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	175,45C
2.01.01.01.01.0011	W2 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LT	2.970,00C
2.01.01.01.01.0013	JACARE MADEIRAS E COMPESADOS LTDA	5.040,33C
2.01.01.01.01.0015	J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD	496,00C
2.01.01.01.01.0017	ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	420,00C
2.01.01.01.01.0019	R N C BORGES - ME	2.208,00C
2.01.01.01.01.0021	RCSE INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI ME	602,80C
2.01.01.01.01.0024	REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQU	24.000,00C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.078.498,79 (Dois Milhões Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

MARCOS PAULO DUTRA REIS
CPF: 009.457.343-36
SÓCIO ADMINISTRADOR

JONIVALDO SILVA REIS
CONTADOR
CRC-MA 010827/O-2

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: M P D REIS E CIA LTDA - CNPJ: 26.746.084/0001-09

Endereço: AV CONTORNO LESTE OESTE, Complemento: SALA 3, N.º: 1, Bairro: RESID. PRIMAVERA, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65052844.

Telefone: (98) 32441347

NIRE: 21200915689 - Data: 19/12/2016

OTL - TRIZINIA DO VALE

REC. 2805001/20 20

FLS. 1401

Página 28 de 49

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2019
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	46.600,51C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	46.600,51C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	4.101,57C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	18.930,30C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	14.603,01C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	8.965,63C
2.07	Patrimônio Líquido	1.995.609,85C
2.07.01	Capital Realizado	2.000.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	2.000.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00C
2.07.04	Reservas	4.390,15D
2.07.04.01	Reservas	4.390,15D
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	4.390,15D
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	36.396,48C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	30.000,00C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	70.786,63D

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.078.498,79 (Dois Milhões Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

MARCOS PAULO DUTRA REIS
CPF: 009.457.343-36
SÓCIO ADMINISTRADOR

JONCIVALDO SILVA REIS
CONTADOR
CRC-MA 010827/O-2

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: M P D REIS E CIA LTDA - CNPJ: 26.746.084/0001-09

NIRE: 21200915689 - Data: 19/12/2016

Estabelecimentos: 0001 - M P D REIS; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV CONTORNO LESTE OESTE, Complemento: SALA 3, N.º: 1, Bairro: RESID. PRIMAVERA, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65052844, Telefone: (98) 32441347

CEL. TRIZIDEIA DO VALE
RUB. 2805004/12020
Página: 39 de 49
Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.257.835,92
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.257.835,92
010.01.03	Vendas de Serviços	2.257.835,92
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	2.257.835,92C
(=) 030	Receita Líquida	2.257.835,92
(=) 060	Lucro Bruto	2.257.835,92
(-) 070	Despesas Operacionais	879.632,95
070.01	Despesas Administrativas	813.915,09
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	813.915,09D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	193.927,00D
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	143.590,00D
3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	75.000,00D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	158.145,00D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	1.383,35D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	119.464,00D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	6.296,15D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	1.500,00D
3.01.01.07.01.0072	Internet	449,59D
3.01.01.07.01.0073	Fretes	114.160,00D
070.03	Despesas Tributárias	65.717,86
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	65.717,86D
3.01.01.07.03.0005	PIS S/Outras Receitas	11.702,78D
3.01.01.07.03.0006	COFINS S/Outras Receitas	54.015,08D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.378.202,97
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.378.202,97
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	19.445,44
3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	19.445,44D
(-) 170	Imposto de Renda	29.311,39
3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	29.311,39D
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.329.446,14

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

MARCOS PAULO DUTRA REIS
CPF: 009.457.343-36
SÓCIO ADMINISTRADOR

JONCIVALDO SILVA REIS
CONTADOR
CRC-MA 010827/O-2

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: M P D REIS E CIA LTDA - CNPJ: 26.746.084/0001-09

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: AV CONTORNO LESTE OESTE, Complemento: SALA 3, N.º: 1, Bairro: RESID. PRIMAVERA, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65052844, Telefone: (98) 32441347

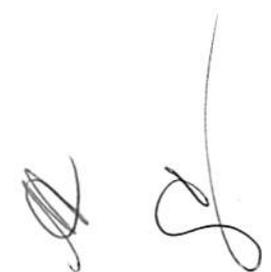
COL. TRINDADE DO VALE
 F.º 2805001 / 20 20
 FL. 1403
 RUB. _____

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 2.257.835,92 / 2.078.498,79 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c101	1,09
GE	Grau de Endividamento (82.888,94 + 0,00) / 2.078.498,79 Quanto a empresa se endividou para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto menor, melhor.	(c201+c203)/c1	0,04
LC	Liquidez Corrente 2.078.498,79 / 82.888,94 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	25,08
LG	Liquidez Geral (2.078.498,79 + 0,00) / (82.888,94 + 0,00) Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizavel a longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	25,08
LI	Liquidez Imediata 337.854,00 / 82.888,94 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	4,08
ML	Margem Líquida (1.329.446,14 / 2.257.835,92) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	58,88
RA	Rentabilidade do Ativo (1.329.446,14 / 2.078.498,79) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	63,96
SG	Solvencia geral 2.078.498,79 / (82.888,94 + 0,00) Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto malo melhor	c1/(c201+c203)	25,08

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

MARCOS PAULO DUTRA REIS
 CPF: 009.457.343-36
 SÓCIO ADMINISTRADOR

JONCIVALDO SILVA REIS
 CONTADOR
 CRC-MA 010827/O-2





Fim





CEL. TRIZIDEIA DO VALE
PROT. 28059001 / 2020
RES. 1404
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M P D REIS E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00945734336	MARCOS PAULO DUTRA REIS
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 15:54 SOB N° 20200331990.
PROTOCOLO: 200331990 DE 14/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001921096. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Folhas: 1 de 40
CEL. TEREZINHA DO VALE
FISC. 28057081 / 20
FLS. 1405
RUB. _____



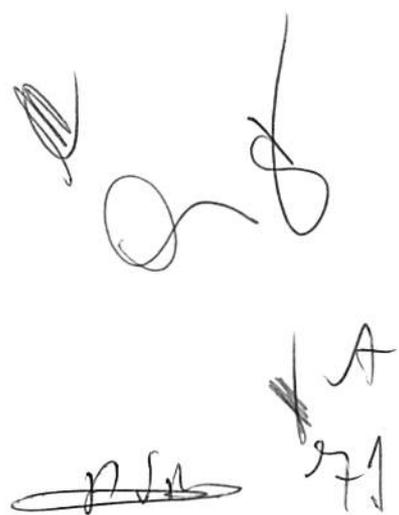
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 40 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 40 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma M P D REIS E CIA LTDA, estabelecida no(a) AV CONTORNO LESTE OESTE, nº 1, SALA 3, bairro RESID. PRIMAVERA, CEP 65052-844, cidade São Luis, estado MA, inscrita no 26.746.084/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200915689 por despacho de 19/12/2016.

São Luis-MA, 1 de Janeiro de 2019

MARCOS PAULO DUTRA REIS
CPF: 009.457.343-36
SÓCIO ADMINISTRADOR

JONCIVALDO SILVA REIS
TEC. CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2



Folhas: 40 de 40
CEL. TRINDADE DO VALE
PROC. 280591 / 2019
FLC. 1406
RUB. _____



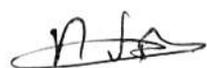
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 40 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 40 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma M P D REIS E CIA LTDA, estabelecida no(a) AV CONTORNO LESTE OESTE, nº 1, SALA 3, bairro RESID. PRIMAVERA, CEP 65052-844, cidade São Luis, estado MA, inscrita no 26.746.084/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200915689 por despacho de 19/12/2016.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

MARCOS PAULO DUTRA REIS
CPF: 009.457.343-36
SÓCIO ADMINISTRADOR

JONCIVALDO SILVA REIS
TEC. CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M P D REIS E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00945734336	MARCOS PAULO DUTRA REIS
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2020 15:30:10 SOB N° 20200332023.
PROTOCOLO: 200332023 DE 09/05/2020. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Sandra Regina Ribeiro Simplicio
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/05/2020

[assinatura] A 73



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CEL. TRINDADE DO VALE
FISC. 2805701/20
FLS. 1408
RUB. 7

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Sandra Regina Ribeiro Simplicio, sob a autenticidade nº 12001832271 em 20/05/2020, protocolo 200332023. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M P D REIS E CIA LTDA
Número de Registro:	21200915689
CNPJ:	26746084000109
Município:	São Luís

AA

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00945734336	MARCOS PAULO DUTRA REIS	
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS	MA010827

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2020 15:30:13 SOB N°
20200332023.
PROTOCOLO: 200332023 DE 09/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002017059. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Sandra Regina Ribeiro Simplicio
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/05/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials: 9, AA, J, A, 74

CEL. TRIZIDEIA DO VALE
F.º 2805001 / 20.20
FL.º 1409
RUB.º



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JONCIVALDO DA SILVA REIS
REGISTRO..... : MA-010827/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 515.530.823-20

AW

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/04/2020 as 11:50:31.
Válido até: 28/07/2020.
Código de Controle: 7079.9155.7514.0619.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Handwritten signatures and initials:
Three signatures in a row.
Below them, a signature and the initials "A 75".

C-1 - TRIBUNAL DO VALE
FOLIO: 2805/2020
FLS.: 1410
RUB.:

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010) até o dia dezenove (19) de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **M P D REIS E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **26.746.084/0001-09**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. **134577**, consultei e digitei. E eu, **Junior César Machado**, Secretário Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. São Luís/MA, 19 de maio de 2020.

JUNIOR CÉSAR MACHADO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

[Assinatura]

[Assinatura]
A
76

Você está sem espaço de armazenamento e, em breve, só poderá enviar ou receber e-mails se liberar espaço até 24 horas para serem atualizadas.



distribuicao_slz@tjma.jus.br

C. J. S. S. DO VALE
 F. N.º. 2805001 / 20
 F. L.º. 141
 F. R.º.

Escrever

Caixa de entrada 1.903

Com estreia

Adiados

Enviados

Rascunhos 86

Unwanted

...

Meet

Iniciar uma reunião

Participar de reunião

Chat

Marcos

Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo

Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum <distribuicao_slz@tjm para mim

Senhores,
Em virtude da suspensão ao atendimento ao público, b portaria-conjunta sobre Coronavirus nº 14/2020 TJMA) (cinco) dias úteis, conforme o art. 196 do Código de Nc email digitalizada.

Att,
Setor de Distribuição

De: "Marcos Dutra Reis" <comercialdutra16@gmail.co Para: "Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum" <disti

Enviadas: Quinta-feira, 14 de maio de 2020 11:52:56
Assunto: documentos para retirada da certidão de falé



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CEL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2803001 / 2020
FLC. 102
RUB. [assinatura]

PORTARIA-CONJUNTA - 142020
Código de validação: 84E344DA0F

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços do Poder Judiciário do Maranhão e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador do COVID-19;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho;

CONSIDERANDO a expedição do ATO DA PRESIDÊNCIA nº 32020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;



[assinatura]
[assinatura]
1A
78



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CEL. TRIZIDEIA DO VALE
P.º: 2805001 / 2020
FL.º: 1913
RUB.º: _____

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 313, de 19 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, que declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate a propagação da transmissão da COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas já tomadas pelos Egrégios Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Portaria-Conjunta nº 112020, que autoriza a revisão das medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão;

RESOLVEM,

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e regras a serem adotados, no âmbito deste Poder Judiciário, observada a evolução do COVID-19 no País e visando reduzir a disseminação e o contágio do coronavírus.

Art. 2º Os servidores maiores de sessenta anos de idade e aqueles portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes, que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, desempenharão suas atividades por trabalho remoto, conforme disposto em norma interna.

§ 1º A condição de portador de doença crônica exigida no caput dependerá de comprovação por meio de manifestação escrita de profissional médico.

§ 2º As chefias imediatas dos servidores que realizarem atividades por trabalho remoto, por força do presente Ato, deverão informar a situação à Diretoria de Recursos Humanos para fins pertinentes.



[Handwritten signatures and initials]



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

C-1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO VALE
PROC. 280500/2020
FLS. 1119
RUB.

§ 3º São consideradas doenças crônicas: Diabetes, Doenças Cardiovasculares, Doenças Renais Crônicas, DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), Doenças Autoimunes e pacientes oncológicos, inclusive as elencadas na Resolução CNJ nº 313/2020.

Art. 3º Ficam suspensos, até o dia 30 de abril de 2020, com possibilidade de prorrogação:

I - a realização de congressos, seminários e similares organizados pelo Poder Judiciário Estadual;

II - a autorização para afastamento de magistrados e servidores ao exterior ou a outros Estados, em missão funcional, exceção feita a casos urgentes e inadiáveis, mediante autorização expressa da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça;

III - as audiências judiciais e as sessões de julgamento, ressalvadas as hipóteses previstas na Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020;

IV - os prazos processuais;

V - a expedição de mandados, ressalvados os decorrentes de casos urgentes.

VI - o expediente interno das unidades administrativas, ressalvadas as atividades e serviços essenciais estritamente definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020;

Parágrafo único. As chefias dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020 deverão organizar a metodologia de prestação de serviços, prioritariamente, em regime de trabalho remoto, exigindo-se o mínimo necessário de servidores em regime de trabalho presencial.

Art. 4º Na forma da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, fica estabelecido o regime de Plantão Extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

Art. 5º O Plantão Extraordinário, que funcionará em idêntico horário ao do expediente forense regular, importa em suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias, assegurada a manutenção dos serviços essenciais, definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020.

§1º Todas as unidades judiciárias do Estado atuarão em regime de trabalho remoto, pelos meios tecnológicos disponíveis, devendo a chefia imediata definir escala de sobreaviso em regime de rodízio de servidores, com o número mínimo necessário para eventual atendimento presencial ou





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CEL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2805001 / 2020
FLS. 1415
RUB.

cumprimento presencial de atos judiciais urgentes, nos casos estritamente indispensáveis, a critério da chefia imediata.

§2º Os demais servidores não escalados para o rodízio do parágrafo anterior deverão cumprir jornada regular de trabalho remoto, cabendo aos seus chefes imediatos a definição das tarefas e metas a serem cumpridas, a fim de viabilizar a continuidade da tramitação dos processos e não interromper a prestação jurisdicional.

Art. 6º Ficam suspensos a visitação pública e o atendimento presencial de partes, advogados e interessados, que deverá ser realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis.

§ 1º Para fins de atendimento remoto serão utilizados os e-mails institucionais e telefones das unidades judiciárias do Estado, divulgados no site do TJMA.

§2º Faculta-se a cada unidade judiciária a adoção de outros meios de comunicação à distância, para fins de atendimento remoto, tais como atendimento por terminais de telefonia celular e o uso de aplicativo de comunicação em tempo real, inclusive, *whatsapp*, *telegram* e sistema webconferência.

Art. 7º No período definido no art. 3º desta Portaria-Conjunta fica garantida a apreciação das seguintes matérias, em conformidade com o art. 4ª da Resolução CNJ nº 313/2020:

I – habeas corpus e mandado de segurança;

II – medidas liminares e de antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais;

III – comunicações de prisão em flagrante, pedidos de concessão de liberdade provisória, oposição e substituição de medidas cautelares diversas da prisão, e desinternação;

IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, interceptações telefônicas e telemáticas, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI – pedidos de alvarás, justificada a sua necessidade, de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos;

VII – pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento;

VIII – pedidos de progressão e regressão de regime prisional, concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas e pedidos relacionados com as medidas previstas na Recomendação CNJ no 62/2020;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CEL. TRIBUNAL DO VALLE
FOLG. 280/2020 120 20
FLS. 1416
RIB.

IX – pedidos de cremação de cadáver, exumação e inumação; e

X – autorização de viagem de crianças e adolescentes, observado o disposto na Resolução CNJ no 295/2019.

§ 1º No período indicado no *caput* deste artigo não se admitirá a reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantões anteriores, nem a sua reconsideração ou reexame.

§ 2º Nos processos envolvendo réus presos e adolescentes em conflito com a lei internados, aplica-se o disposto na Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020.

Art. 8º Ficam mantidos:

I – a distribuição de processos judiciais e administrativos, com prioridade aos procedimentos de urgência;

II – a manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos judiciais e administrativos, observada a suspensão dos prazos processuais;

III– o atendimento aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da polícia judiciária, de forma prioritariamente remota e, excepcionalmente, de forma presencial;

IV – a manutenção dos serviços de pagamento, segurança institucional, comunicação, tecnologia da informação e saúde;

V – as atividades jurisdicionais de urgência prevista na Resolução CNJ nº 313/2020.

§1º A partir do dia 23 de março de 2020, as comunicações processuais para Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública deverão ser feitas eletronicamente, pelo Pje, e nos processos físicos, exclusivamente via malote digital, inclusive intimações e notificações.

§ 2º As unidades da Polícia Judiciária e da Polícia Militar, vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública, as unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde deverão utilizar, preferencialmente, o sistema Malote Digital para o envio e recebimento de expedientes, comunicações de cumprimento de mandados de prisão, envio de Autos de Prisão em Flagrante Delito e de representações por medidas cautelares urgentes, diretamente às unidades jurisdicionais competentes e às Secretarias Judiciais das Comarcas do Estado do Maranhão.

§ 3º Recomenda-se aos Oficiais de Justiça a adoção de medidas legalmente previstas (art. 277 do CPC e Provimento 34/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça) que possam reduzir a incidência





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROG. 2805001
FL. 100
20

de contato presencial, como, por exemplo, a intimação por meio digital, WhastsApp, telefone, certificando tudo nos autos, e, pessoalmente, apenas aqueles urgentes que tenham sido frustrados pelo meio digital.

Art. 9º As audiências urgentes, em procedimentos jurisdicionais, devem ser realizadas por videoconferência, desde que seja possível alcançar a finalidade do ato.

Art. 10. Durante o período da pandemia, os recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, deverão ser destinados à Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da COVID-19 (art. 9º, Resolução CNJ nº 313/2020; art. 13 da Recomendação CNJ nº 62/2020), conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre este Tribunal e o Estado do Maranhão.

Art. 11. Os juízes em exercício na titularidade das varas definirão a escala de sobreaviso em regime de rodízio de servidores, na forma desta Portaria-Conjunta.

Art. 12. Aos diretores dos fóruns competirá o disciplinamento dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020, na forma do art. 3º, parágrafo único, desta Portaria-Conjunta.

Art. 13. Fica suspenso o registro do ponto eletrônico, cabendo ao chefe imediato o cadastro das liberações diretamente no sistema **MENTORH**.

Art. 14.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com validade até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser revista, para as medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão, revogando a PORTARIA-CONJUNTA 112020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(Handwritten signatures and initials)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CEL. TRIZIDEIA DO VALE
PROG. 28050-01/20
FLS. 1018
RUB. _____

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO,
em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:45 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:46 (MARCELO CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

C.L. THEZIDELA DO VALE
F.F.C. 2805001/20
F.L. Tuna
RUB. [assinatura]

PORTARIA-CONJUNTA - 232020
Código de validação: 9AFD7B82AA

Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o regime de plantão extraordinário instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, modifica as regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde - OMS, o Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, que declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão, e o Decreto nº 35.784, de 03 de maio de 2020, que estabeleceu o sistema de "lockdown" nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, no período de 05 a 14 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas RESOLUÇÕES CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, nº 314, de 20 de abril de 2020, e nº 318, de 7 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas PORTARIAS-CONJUNTAS nº14, nº16, e nº 18, datadas de 23 e 24 de março e 22 de abril, respectivamente, no ATOPRESIDÊNCIA GP 62020, de 27 de março de 2020, e nas RESOLUÇÕES GP nº 22 e 25, datadas de 06 e 17 de abril de 2020, respectivamente;

CONSIDERANDO ainda a continuidade na prestação jurisdicional efetiva em regime de plantão extraordinário;

RESOLVEM,



PORTARIA-CONJUNTA - 232020 / Código: 9AFD7B82AA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CFL - TRIBUNAL DO VALE
P. Nº: 2805001 / 20
FLS.: 1920
RUB.: [assinatura]

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31 de maio de 2020 o prazo de vigência do regime de plantão extraordinário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme Resolução nº 318, de 7 de maio de 2020.

Art. 2º Os prazos processuais nos feitos que tramitam em meio eletrônico, ficam suspensos em razão da imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas estabelecidas no Decreto nº 35.784, pelo período de 11 a 15 de maio de 2020.

§ 1º Havendo prorrogação das imposições à livre locomoção de pessoa, ficam automaticamente suspensos os prazos processuais de processos que tramitam em meio eletrônico pelo período que perdurar o "lockdown".

§ 2º Os prazos suspensos de que trata o *caput* são exclusivamente para os feitos que tramitam nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, e no Segundo Grau de Jurisdição.

Art. 3º Permanecem suspensos os prazos processuais dos feitos que tramitam em meio físico.

Art. 4º Permanece assegurada a apreciação das matérias mínimas a que se refere as Resoluções CNJ no 313 e 314, em especial, dos pedidos de medidas protetivas em decorrência de violência doméstica, das questões relacionadas a atos praticados contra crianças e adolescentes ou em razão do gênero.

Art. 5º Os magistrados deverão observar as recomendações constantes nos artigos 4º, 5º e 6º da RESOLUÇÃO CNJ nº 318, inclusive no tocante à realização das audiências previamente designadas, ou aquelas que eventualmente decorram de medidas urgentes, através do sistema de videoconferência disponível no sítio eletrônico deste Tribunal de Justiça, ou com a utilização da plataforma Cisco Webex disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça, ou outra ferramenta equivalente que possibilite a gravação e disponibilização no andamento processual, com acesso às partes e procuradores habilitados.



[Assinaturas manuscritas]

Handwritten notes at the top left of the page.

Handwritten text at the top center of the page, possibly a title or header.

First paragraph of handwritten text on the left side of the page.

Second paragraph of handwritten text on the left side of the page.

Third paragraph of handwritten text on the left side of the page.

Fourth paragraph of handwritten text on the left side of the page.

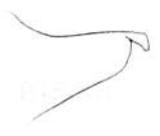
Fifth paragraph of handwritten text on the left side of the page.

Sixth paragraph of handwritten text on the left side of the page.

Seventh paragraph of handwritten text on the left side of the page.

Eighth paragraph of handwritten text on the left side of the page.

Ninth paragraph of handwritten text on the left side of the page.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROV. 2.205/2021 120 20
FLS. 1421
RUB.

§ 1º Para a realização da audiência devem ser consideradas eventuais dificuldades de intimação de partes e testemunhas, realizando-se a assentada somente quando possível a participação das partes, advogados e membros do Ministério Público, vedada a atribuição de responsabilidade aos procuradores em providenciarem o comparecimento de partes e testemunhas a qualquer localidade fora de prédios oficiais do Poder Judiciário para participação em atos virtuais,

§ 2º As intimações para os atos devem privilegiar os meios eletrônicos, inclusive aquelas feitas por oficiais de justiça, sempre certificando-se nos autos, na forma prevista no PROV – 342019, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão e da PORTARIA-CONJUNTA - 142020 – TJMA/CGJMA (art. 8º, §§ 2º e 3º).

§ 3º Os atos que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada e justificada por quaisquer dos envolvidos, deverão ser adiados e certificados pela secretaria judicial, após decisão fundamentada do magistrado, conforme art. 3º, §2º da Resolução nº314/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

§ 4º Em se tratando de caso de urgência e não sendo possível a realização por videoconferência devido a fatores técnicos ou práticos, a audiência deve ser realizada presencialmente, com as limitações e precauções previstas nos incisos do §1º do art. 7º da Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA 'CLOVIS BEVILACQUA' DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.



PORTARIA-CONJUNTA - 232020 / Código: 9AFD7B82AA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CVL - TRIBUNAL DO VALE
FOLIO: 2805001 / 120 20
FLS.: 1922
RUB.:

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/05/2020 16:24 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/05/2020 17:09 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805001/2020

DATA DA LICITAÇÃO: 06 DE JULHO DE 2020

HORÁRIO: 09h00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO XV
DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 "a" do Edital)

A EMPRESA M P D REIS E CIA LTDA- EPP EM CUMPRIMENTO AO ITEM 5.2.5, ALÍNEA "A" DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020, DECLARA O SEGUINTE:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
 2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
 3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE/MA;
 4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.
- 

SÃO LUÍS- MA, 03 DE JULHO DE 2020


M P D REIS E CIA LTDA- EPP
MARCOS PAULO DUTRA REIS
RG: 017300842001-3
CPF: 009457343-36
SÓCIO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº 2805001/2020
FLS. 1424
R

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805001/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 06 DE JULHO DE 2020
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO XVI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A EMPRESA M P D REIS E CIA LTDA- EPP, CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09, COM SEDE NA AV CONTORNO LESTE OESTE NUMERO 1, SALA 3, RESIDENCIAL PRIMAVERA, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65052-844, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. MARCOS PAULO DUTRA REIS, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG Nº 017300842001-3 E CPF Nº 009457343-36, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, § 2.º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NENHUM FATO OCORREU QUE A INABILITE A PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 - CPL, E QUE CONTRA ELA NÃO EXISTE NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA.

DECLARA, OUTROSSIM, CONHECER NA ÍNTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE SE SUBMETE A TODOS OS SEUS TERMOS.

[Handwritten mark]

SÃO LUÍS- MA, 03 DE JULHO DE 2020

Marcos Paulo Dutra Reis

M P D REIS E CIA LTDA- EPP
MARCOS PAULO DUTRA REIS
RG: 017300842001-3
CPF: 009457343-36
SÓCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]
ASA
90

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805001/2020

DATA DA LICITAÇÃO: 06 DE JULHO DE 2020

HORÁRIO: 09h00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A EMPRESA M P D REIS E CIA LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, DEVIDAMENTE LOCALIZADA NA AV CONTORNO LESTE OESTE NUMERO 1, SALA 3, RESIDENCIAL PRIMAVERA, SÃO LUÍS- MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. MARCOS PAULO DUTRA REIS, RG: 017300842001-3 E CPF DE Nº 009.457.343-36, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, ADMITIDA A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

SÃO LUÍS- MA, 03 DE JULHO DE 2020


M P D REIS E CIA LTDA- EPP
MARCOS PAULO DUTRA REIS
RG: 017300842001-3
CPF: 009.457.343-36
SÓCIO ADMINISTRADOR



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805001/2020

DATA DA LICITAÇÃO: 06 DE JULHO DE 2020

HORÁRIO: 09h00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA M P D REIS E CIA LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, DEVIDAMENTE LOCALIZADA NA AV CONTORNO LESTE OESTE NUMERO 1, SALA 3, RESIDENCIAL PRIMAVERA, SÃO LUÍS- MA, POR INTERMEDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. MARCOS PAULO DUTRA REIS, RG: 017300842001-3 E CPF DE Nº 009.457.343-36, DECLARA, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A LICITANTE DECLARA, AINDA, QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO NO § 4 DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS EM EPIGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE.

SÃO LUÍS- MA, 03 DE JULHO DE 2020



M P D REIS E CIA LTDA- EPP
MARCOS PAULO DUTRA REIS
RG: 017300842001-3
CPF: 009.457.343-36
SÓCIO ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

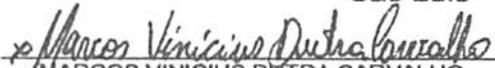
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

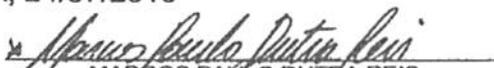
A Sociedade **M P D REIS E CIA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 19/12/2016, NIRE: 21200915689, CNPJ: 26.746.084/0001-09, estabelecido(a) na AVENIDA CONTORNO LESTE OESTE, 1 SALA 3,, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP: 65052-844, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 24/07/2019


MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Sócio


MARCOS PAULO DUTRA REIS
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB N° 20190879629.
PROTOCOLO: 190879629 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599825. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CEL. TRACIDELA DO VALE
 P. Nº 28050/20
 FLS. 1428
 RUB. 20



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M P D REIS E CIA LTDA			Protocolo: MAC2000653577		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200915689	CNPJ 26.746.084/0001-09	Data de Ato Constitutivo 19/12/2016	Início de Atividade 14/12/2016		
Endereço Completo Avenida Contorno LESTE OESTE, Nº 1, SALA 3., RESIDENCIAL PRIMAVERA - São Luis/MA - CEP 65052-844					
Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS); 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO); 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3822-0/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARCOS PAULO DUTRA REIS	CPF/CNPJ 009.457.343-36	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	CPF/CNPJ 009.457.443-07	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome MARCOS PAULO DUTRA REIS	CPF 009.457.343-36	Término do mandato			
Nome MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	CPF 009.457.443-07	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 14/05/2020	Número 20200331990	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/06/2020, às 13:30:45 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MCV6TDGY.



MAC2000653577

Lilian Theresa Rodrigues Mondonça

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the text "1 de 2".

CEL. TEREZINHA DO VALE
FLS. 2805021 120 20
RUB. 1429



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M P D REIS E CIA LTDA

Protocolo: MAC2000653577

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Secretário Geral

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]
2 de 2

CPL - TRICIDELA DO VALE
 P. 2805001 / 20 20
 FLO. 1430
 RUB.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M P D REIS E CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2000653603

NIRE 21200915689 CNPJ 26.746.084/0001-09	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	---

Endereço Completo LESTE OESTE, Nº 1, SALA 3,, RESIDENCIAL PRIMAVERA - São Luís/MA - CEP 65052-844

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200331990	14/05/2020	BALANCO
002	20200181394	11/03/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200181394	11/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190879629	07/08/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190879610	07/08/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190879610	07/08/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190832576	06/07/2019	BALANCO
002	20190047380	30/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171194543	06/10/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20171194543	06/10/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170478017	09/08/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170478017	09/08/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160894883	18/01/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160894883	18/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160936233	28/12/2016	BALANCO
315	20160931835	19/12/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200915689	19/12/2016	CONTRATO

NIRE 21200915689 CNPJ 26.746.084/0001-09	Situação ATIVA Status
---	-----------------------------

Endereço Completo LESTE OESTE, Nº 1, SALA 3,, RESIDENCIAL PRIMAVERA - São Luís/MA - CEP 65052-844

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200331990	14/05/2020	BALANCO
002	20200181394	11/03/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200181394	11/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190879629	07/08/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190879610	07/08/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190879610	07/08/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190832576	06/07/2019	BALANCO
002	20190047380	30/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171194543	06/10/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20171194543	06/10/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170478017	09/08/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170478017	09/08/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160894883	18/01/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Handwritten signatures and initials:
 A J...
 96
 #

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M P D REIS E CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2000653603
002	20160894883	18/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160936233	28/12/2016	BALANCO
315	20160931835	19/12/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200915689	19/12/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/06/2020, às 13:30:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPV9EKU7.



MAC2000653603

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

2 de 2
g7

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 03/07/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254886

Proposta: 2644551

Controle Interno (Código Controle): 509450941

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254886.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.558.070/0001-22 AV DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO - CEP: 65.727-000 - TRIZIDELA DO VALE - MA

DADOS DO TOMADOR: M P D REIS E CIA LTDA ME

CNPJ: 26.746.084/0001-09 - AV C LESTE OESTE 1 SL 3 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000010.3.055826-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254886
 Proposta: 2644551
 Controle Interno (Código Controle): 509450941
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254886.000000



CEL - TRINDADE DO VALE
 FOLIO 2805001 120
 FL. 1433
 RUB. *[Handwritten signature]*

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 19.150,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.150,00	06/07/2020	05/09/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	10/07/2020	7992446	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures and initials]
 99



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254886
 Proposta: 2644551
 Controle Interno (Código Controle): 509450941
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254886.000000



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 R.C. 2805001 / 2020
 FL. 143
 RUB. _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Trizidela do Vale/MA. Conforme TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

* * * * *

(Handwritten signatures and initials)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254886

Proposta: 2644551

Controle Interno (Código Controle): 509450941

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254886.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRINDELA DO VALE

PROC. 28059/2011/2020

FLS. 1438

RUB. _____

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254886

Proposta: 2644551

Controle Interno (Código Controle): 509450941

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254886.000000

junto
SEGUROS

CEL. TRIZIBELA DO VALE
RUB. 2805001 / 120.20
RUB. 1436

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254886

Proposta: 2644551

Controle Interno (Código Controle): 509450941

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254886.000000

junto
SEGUROS

CPL - TUBARÃO DO VALE

FLS. 28059/20

FLS. 1432

RUB.

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

[Handwritten signatures and initials]

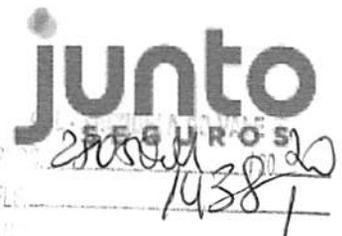


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254886

Proposta: 2644551

Controle Interno (Código Controle): 509450941

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254886.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE DIGITAL 104



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254886

Proposta: 2644551

Controle Interno (Código Controle): 509450941

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254886.000000

junto
SEGUROS

CEL. TEREZINHA DO VALE
FL. 2805
RUB. 1130

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254886

Proposta: 2644551

Controle Interno (Código Controle): 509450941

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254886.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

FLS. 2805
RUB. 1440

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Handwritten signatures and initials]

106



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254886

Proposta: 2644551

Controle Interno (Código Controle): 509450941

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254886.000000

junto
SEGUROS

C-1 - TRIZIDEIA DO VALE

FL. 2805001 / 100
FL. 1447
RUB.

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL

Handwritten signatures and initials, including 'JA' and '107'.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254886

Proposta: 2644551

Controle Interno (Código Controle): 509450941

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254886.000000

junto
SEGUROS

CEL. TRISTEZA DO VALE

PROV. 2805001
FLS. 14427
RUB. _____

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254886
Proposta: 2644551
Controle Interno (Código Controle): 509450941
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254886.000000

junto
SEGUROS

CEL. TRINDADE DO VALE
P.º: 2005091 / 2020
FL.º: 1000
R.º: A

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

(Handwritten signatures and initials)

APÓLICE DIGITAL 110



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254886

Proposta: 2644551

Controle Interno (Código Controle): 509450941

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254886.000000

junto
SEGUROS

2805001
1448
FLS.
RUB.

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

(Handwritten signatures and initials)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254886

Proposta: 2644551

Controle Interno (Código Controle): 509450941

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254886.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
P. Nº: 2809/2020
FL. Nº: 1048
RUB. _____

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0254886

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Nome:

RG:

Cargo:

(Handwritten signatures and marks)